

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2009.

RECEBIDO EM 21/10/2009

Rubrica do Funcionário

Altera o artigo 32, caput, da Lei Orgânica do Município de Pacajus, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Pacajus, promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGANICA

Art. 1º - O artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Pacajus CE, caput, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32....;

“ A Câmara Municipal de Pacajus reunir-se-á anualmente, em sessão legislativa ordinária, de 1º de Fevereiro a 14 de junho e de 1º de agosto a 14 de dezembro.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus em 21 de outubro de 2009.

A MESA DA CAMARA

Francisco Carlos Alves Martins
Presidente

Jocélio Bezerra Almeida
Vice Presidente

João Eudes Ferreira Rocha
1º Secretário

Assunção F. Meneses Araripe
2ª Secretária